

Processo	NUP/768/2021/CMP
Porto, 06/01/2021 Informação: NUD/5783/2021/CMP Requerente: DMGMT Resposta ao documento: NUD/5765/2021/CMP Local: Vários arruamentos	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos:

De 11/01/2021 a 21/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de Montevideu, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida da Boavista, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Via do Castelo do Queijo, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m.

De 11/01/2021 a 19/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de D. Carlos I, na interseção com a Esplanada do Castelo e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de estacionamento na Avenida de D. Carlos I, na interseção com a Esplanada do Castelo e por uma extensão de aproximadamente 15m.

De 14/01/2021 a 22/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Igreja de Paranhos, na interseção com o Largo da Igreja de Paranhos e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via no Largo da Igreja de Paranhos, na interseção com a Rua da Igreja de Paranhos e por uma extensão de aproximadamente 15m.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas – instalação de câmaras de videovigilância de tráfego.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 Os condicionamentos de trânsito/estacionamento deverão ser efetuados das 00 às 07h, das 10 às 16h e das 21 às 24h com recurso à vedação da obra.

4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.3 O condicionamento de trânsito/estacionamento para acesso a caixas de visita no passeio deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e cumprir com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.

4.4 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima para circulação de trânsito de 6,50m na Rua da Igreja de Paranhos, Via do Castelo do Queijo e Avenida de Montevideu e de 3,25m no Largo da Igreja de Paranhos, Avenida de D. Carlos I e Avenida da Boavista metros.

4.5 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.6 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.7 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.8 Os condicionamentos devem interferir o mínimo possível com os percursos e as travessias pedonais eventualmente existentes nos locais.

4.9 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.10 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

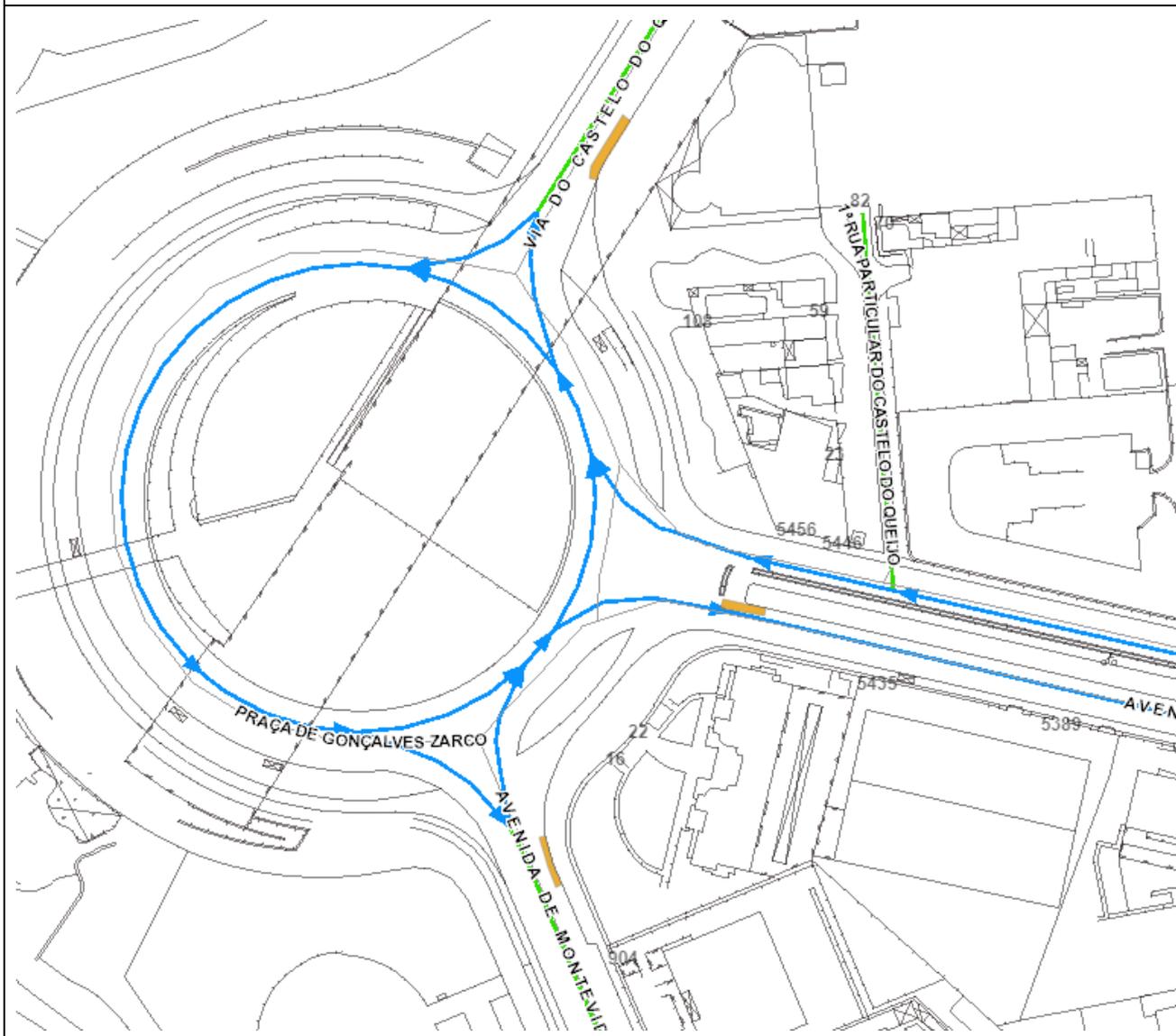
5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2021.01.06 21:59:41 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes

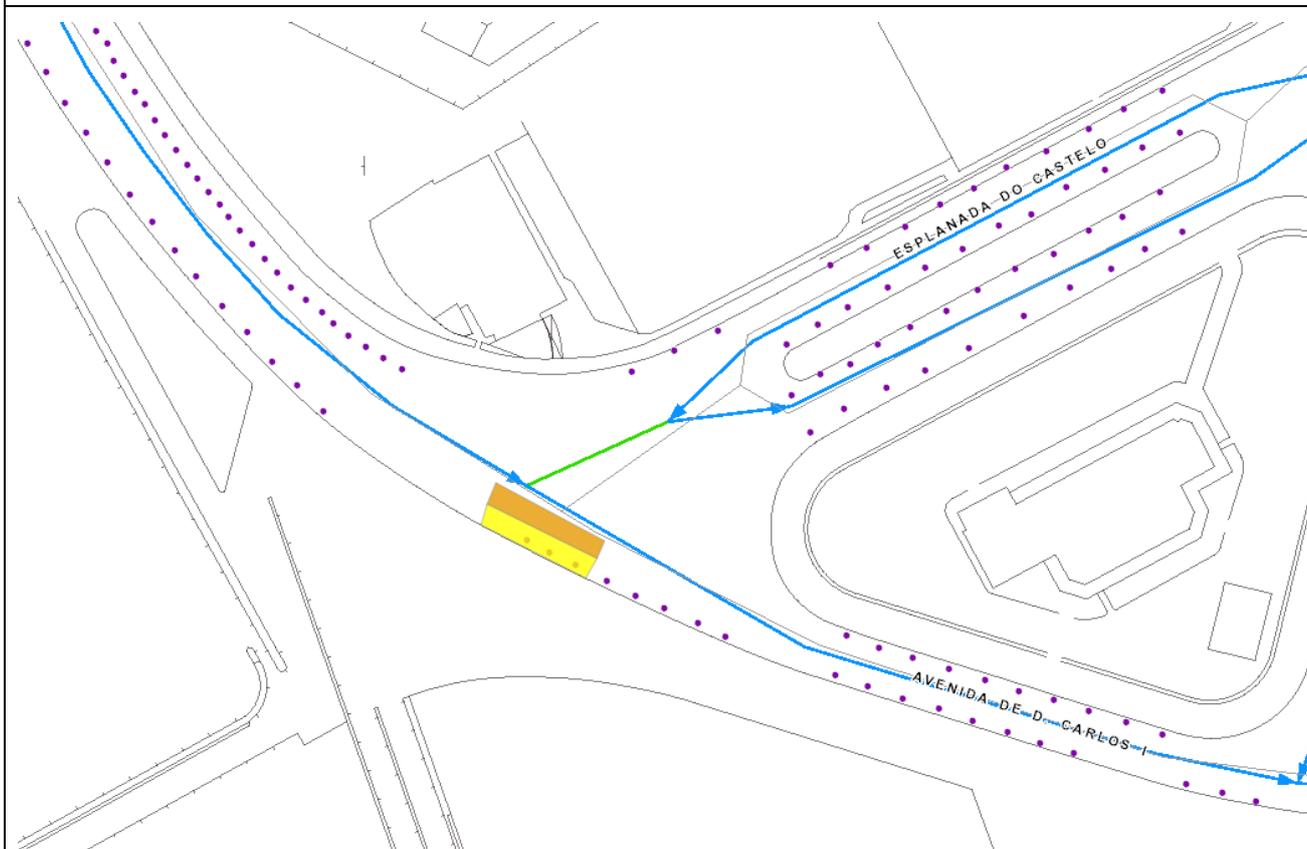


Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes

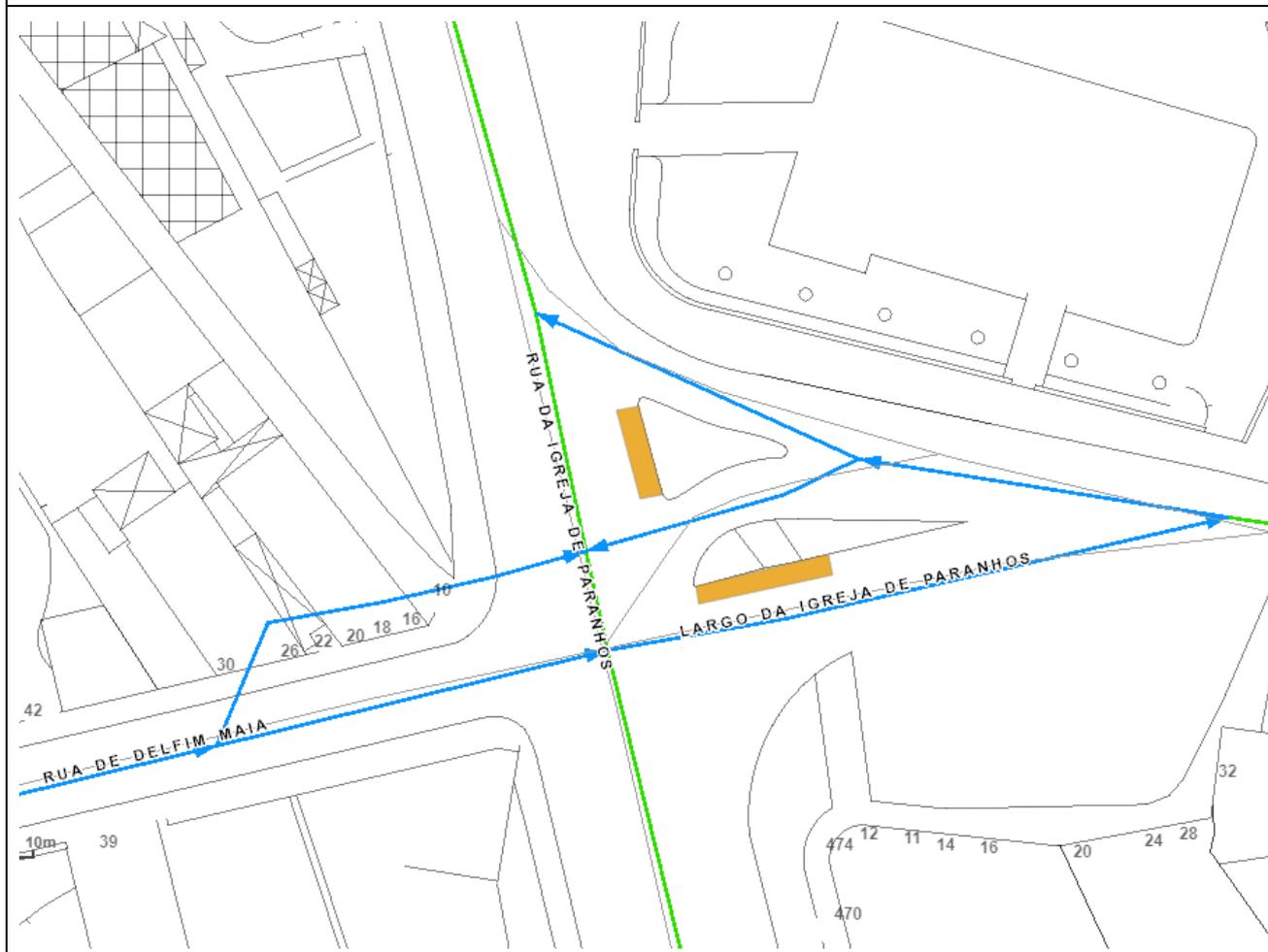


Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Planta de condicionantes



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>



Processo:	NUP/768/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/7813/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	07/01/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO
MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.01.07 08:00:41 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

Processo	NUP/768/2021/CMP
Porto, 07/01/2021 Ofício: NUD/7835/2021/CMP	
Entidade: DMGMT Resposta ao documento: NUD/5765/2021/CMP Local: Vários arruamentos	

Entidade:
DMGMT

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Paranhos
União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e
Nevogilde

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 07/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de realização de obras públicas – instalação de câmaras de videovigilância de tráfego – e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local:

De 11/01/2021 a 21/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de Montevideu, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida da Boavista, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Via do Castelo do Queijo, na interseção com a Praça de Gonçalves Zarco e por uma extensão de aproximadamente 15m.

De 11/01/2021 a 19/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Avenida de D. Carlos I, na interseção com a Esplanada do Castelo e por uma extensão de aproximadamente 15m;

C02-06-IMP-07

1/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

- Condicionamento de estacionamento na Avenida de D. Carlos I, na interseção com a Esplanada do Castelo e por uma extensão de aproximadamente 15m.

De 14/01/2021 a 22/01/2021

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Igreja de Paranhos, na interseção com o Largo da Igreja de Paranhos e por uma extensão de aproximadamente 15m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via no Largo da Igreja de Paranhos, na interseção com a Rua da Igreja de Paranhos e por uma extensão de aproximadamente 15m.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO

Data: 2021.01.07 08:47:47 +00:00

Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho